

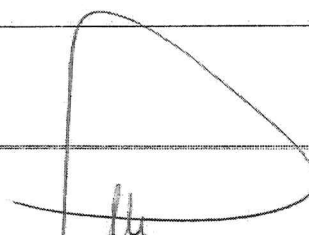
SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº
Para uso exclusivo da ECTTERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
9912323200 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA
MUNICIPAL DE CACAPAVA E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**CONTRATANTE:**

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA		
CNPJ/MF: 48.408.496/0001-63	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: Administração pública em geral.	
Endereço: PRACA DA BANDEIRA-151-CENTRO		
Cidade: CACAPAVA	UF: SP	CEP: 12281-630
Telefone: (12) 3654.2000	FAX: (12) 3654.2011	Endereço Eletrônico: antonio@camaracacapava.sp.gov.br
Nome do Responsável: LÚCIO MAURO FONSECA		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 17.851.795-1	CPF: 094.652.368-10
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG: 8.285.888 SSP/SP	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912323200 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912323200 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912323200.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de SEDEX e/ou PAC;

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 09 JUN 2017

PELA CONTRATANTE:

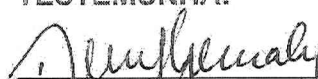

LÚCIO MAURO FONSECA
PRESIDENTE

PELA ECT:


MAURICIO CLARO
GESTOR/ISA
Matrícula 8.905.895-7
PRT/SP, 02/2017
WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL


CLAUDINEI APARECIDO RIDOZUO TOGASHI
GERENTE DE VENDAS
EMERSON DUZIO TOGASHI
GERENTE
MATR. 8.452.180-3
SUBDIREÇÃO COMPETÊNCIA
PRT/SP, 14/01/2017
GARCZ/DECON/REV

TESTEMUNHA:


NOME: DENISE DA SILVA
GONÇALVES
CPF: 151.749.368-47


NOME: SELMA REGINA PEDROSA DE
OLIVEIRA
CPF: 033.143.378-84

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		09 JUN 2017			
CONTRATANTE			NÚMERO DO CONTRATO		
CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA			9912323200		
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
13159380		21/05/2013 A 21/05/2018			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
DR/SPI			GEVAR		
FATURAMENTO					
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Encomendas Nacionais	09 JUN 2017	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Carta Comercial	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

SERVIÇOS CONTRATADOS	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Internacional	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
SPE	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	"O término de vigência deste Anexo fica condicionado aos efeitos da liminar no Processo nº. 0073950-	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

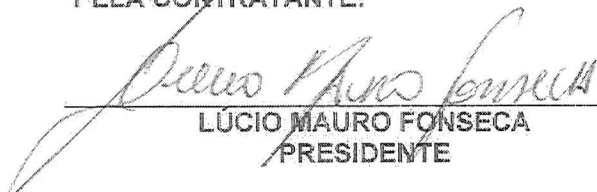
CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

		03.2016.4.01.3 400º			
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	21/05/2018	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:


LÚCIO MAURO FONSECA
 PRESIDENTE


MAURICIO CLARO
 GESUV/SP/PI
 Matrícula 8.900.865-7
 PRT/SP/PI 02/2017
WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 DIRETOR REGIONAL

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

EMERSON YUZO TOGASHI
SUBGERENTE
MATR. 8.105.160-3
SUBDELEGAÇÃO COMPETENTE
PR/D/REG/BL/CA/100

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

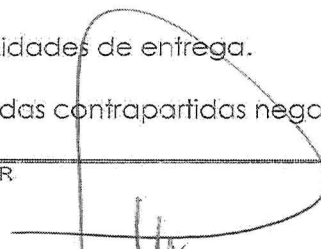
2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

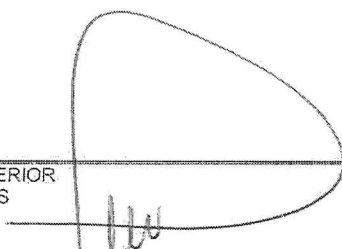
4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



POLÍTICA COMERCIAL
DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA

CNPJ: 48.408.496/0001-63

CONTRATO Nº: 9912323200

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$																	VIGÊNCIA: 06/03/2017	
Peso(g)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	
0 a 500	7,76	7,54	8,11	8,27	15,65	15,59	15,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,36	71,25	84,75	94,25	101,38	
501 a 1000	8,72	8,50	9,05	9,27	16,21	16,07	15,99	18,00	24,75	34,64	44,54	51,95	61,86	74,24	88,75	98,00	105,26	
1001 a 2000	11,73	11,38	12,23	12,48	19,84	19,44	19,55	20,55	31,04	41,46	55,37	65,18	77,60	93,12	104,04	111,38	117,12	
2001 a 3000	13,08	13,06	13,04	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,33	48,91	66,34	83,33	105,07	130,43	144,23	151,33	156,43	
3001 a 4000	14,15	14,43	14,73	15,03	23,58	24,23	24,47	24,72	41,84	56,08	76,33	96,54	120,47	149,53	169,54	174,88	177,54	
4001 a 5000	15,28	15,60	15,93	16,26	25,84	26,11	26,39	26,64	46,84	61,89	87,10	105,43	132,94	165,02	180,84	185,08	187,02	
5001 a 6000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,63	28,21	28,50	28,79	50,26	67,65	95,43	115,60	147,75	180,84	202,26	205,35	206,34	
6001 a 7000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	56,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	233,46	235,37	236,65	
7001 a 8000	18,21	18,63	19,02	19,41	31,65	32,31	32,64	32,97	60,76	82,63	118,44	149,75	186,20	233,74	272,76	273,53	274,25	
8001 a 9000	19,23	19,66	20,07	20,48	33,66	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	161,94	191,57	237,82	286,06	286,61	287,82	
9001 a 10000	19,25	19,66	20,07	20,48	33,66	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	161,94	191,57	237,82	286,06	286,61	287,82	
Kg Adicional	1,53	1,87	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,83	13,56	16,41	20,69	25,69	30,14	32,68	34,99	

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$																	VIGÊNCIA: 06/03/2017	
Peso(g)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12	N13	
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	35,10	40,79	46,82	53,19	59,79	66,63	73,71	
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	38,71	45,62	52,88	60,49	68,45	76,76	85,41	
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,00	17,93	20,75	24,90	29,63	35,52	41,60	48,94	56,64	64,70	73,11	81,87	90,98	
2001 a 3000	15,98	16,65	16,83	17,00	19,84	22,22	24,10	29,76	35,71	43,65	52,84	63,29	74,00	85,07	96,49	108,26	120,38	
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	45,82	54,85	65,24	76,99	89,10	101,56	114,37	127,52	
4001 a 5000	18,24	19,31	19,21	19,40	22,67	25,39	28,54	34,01	40,81	48,87	58,27	69,00	81,07	94,49	108,26	122,38	136,84	
5001 a 6000	19,23	20,35	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,76	78,66	94,99	112,76	131,97	152,62	174,71	198,24	
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,57	45,03	55,42	69,28	86,71	107,00	129,23	153,41	179,54	207,62	247,74	
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,33	75,48	94,39	117,14	143,83	173,46	205,13	248,84	304,56	
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,35	79,20	99,88	125,40	154,87	188,20	234,38	293,10	364,48	
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	103,85	131,37	163,42	200,00	250,12	313,80	391,16	
Kg Adicional	2,44	2,34	2,36	2,38	3,27	3,77	4,31	5,32	6,55	8,19	10,07	12,37	15,18	18,50	22,32	26,64	31,46	

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recabimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p>Devolução de Documento Econômico (DO): R\$ 5,95.</p> <p>Declaração de Valor:</p> <p>Ad Valorem: 0,7%</p> <p>Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00; PAC: R\$ 3.000,00</p> <p>Q Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da Indentização Automática.</p>	<p>Indentização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00</p> <p>Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ -</p> <p>Pagamento na Entrega:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0415-2 ou PAC 0465-9: R\$ 9,42</p> <p>Faturamento nos códigos 0419-9 (SEDEX) ou 0458-5 (PAC)</p> <p>Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00; PAC: R\$ 600,00.</p> <p>Não possui Indentização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o total total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p>Grandes Formatos:</p> <p>Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,95</p> <p>Faturamento no código 0489-3 (PAC).</p>

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital

E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.

N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.

I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.
 - Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão.
 - Dividir o produto da multiplicação por 5000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).
- O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

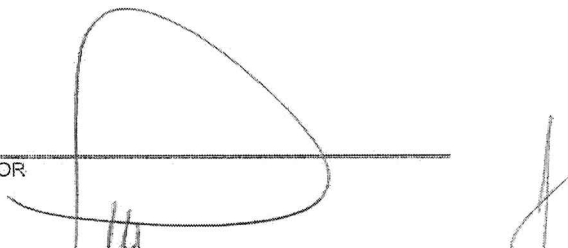
Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,75 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- | | |
|--|---|
| 1º - Calcular o peso cúbico: | 2º - Pesar a encomenda: |
| volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm ³ | peso real = 8 kg |
| peso cúbico = 68.400 / 5000 = 11,40, ou seja, 12kg | 3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg |





		Destino																										
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RI	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TC
Origem	AC	6	6	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
	AL	6	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	6	1	4	5
	AM	3	6	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	4	3	5	5	4	5	5	2	2	6	6	5	5	4	4
	AP	5	5	4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	3	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	3
	BA	6	1	5	5	3	3	2	4	3	3	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4	4	4
	CE	6	2	5	4	3	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	5
	DF	5	4	4	4	3	4	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	2	2	1	1
	ES	6	3	5	5	2	4	3	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	4
	GO	5	4	5	5	4	4	1	4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	3	1
	MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	4	4	5	4	1	3	3	1	5	3	5	4	6	5	3	5	6	5
	MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	4
	MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	2	1	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	3
	MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	2	4	5	5	4	3	4	5	3	4	4	4	5	4	3
	PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2
	PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	4	1	2	5	4	2	6	6	6	5	1	5	3
	PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4
	PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	2	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5
	PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	5	2	5	5	6	1	1	5	1	4
	RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	4	4	4	6	2	2	3	1	3
	RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	6	6	6	5	2	5	5	5
	RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	6	6	6	3	5	5	5	5	5
	RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	6	3	6	6	6	4	4
	RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	1	5	2	5	5
	SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	5	1	4	4
	SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	4	5	5
	SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	1	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	4	3
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	5	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	3	3	

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".